



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 02/16

JOÃO ANTÓNIO MONTEIRO LIMA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

**Torna Público**, para efeito do disposto no artigo 56.º da Lei 75, de 12 de setembro, que a Assembleia de Freguesia, em sua única Reunião da Sessão Ordinária, realizada a **15 de abril de 2016**, tomou as seguintes deliberações dos pontos constantes na **ORDEM DO DIA**.

1. Apreciação e deliberação da ata da sessão da assembleia de freguesia realizada em 15 de dezembro de 2014, nos termos do nº 2 do Art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria.**

5. Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da conta de gerência de 2015 (prestação de contas) da freguesia do Marco, nos termos da alínea b) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria.**

7. Apreciação e deliberação da proposta de criação de uma Comissão para regulamentar o Orçamento Participativo Jovem (EB1 e JI da Freguesia), nos termos da alínea k) do nº 2 do artº 9 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**

8. Apresentação e deliberação do Protocolo de Colaboração entre a Ordem dos Advogados e a Associação Nacional de Freguesias, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria.**

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 16 de abril de 2016  
O Presidente da Assembleia de Freguesia

*João António Monteiro Lima*  
João António Monteiro Lima